



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 038, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0003/2021,

RESOLVE

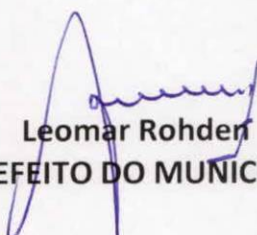
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº *2197*
de *01/02/21* FL. _____
Visto _____

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Tania Salete Fuhr Griebeler**, matrícula funcional n.º 7772-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Psicomotricidade, pela Faculdade de Educação Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de fevereiro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO